



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos - PI.

Procedimento Administrativo nº 013/2020
Tomada de Preços nº 002/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas do município de Francisco Santos - PI.

DESTINADO: Ao município de Francisco Santos - PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação em dias úteis, no horário das 07:30 (sete e trinta) às 12:00 (doze) horas.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS DOCUMENTAÇÕES E AS PROPOSTAS: 09 de março de 2020 às 08h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos - PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço valor global.

FONTES DE RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários, 510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União e 940 - Outras Vinculações de Transferências.

VALOR PREVISTO: R\$ 437.593,74 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

Francisco Santos - PI, 19 de fevereiro de 2020.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Município de Francisco Santos - PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 347, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede reajuste salarial aos servidores da rede municipal da cidade de Ilha Grande - PI para o ano de 2020, e dá outras providências.

HERBERT DE MORAES E SILVA, Prefeito Municipal de Ilha Grande - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores da rede municipal de Ilha Grande - Piauí, reajuste do salário mínimo, baseado na Medida Provisória nº 919, 30 de janeiro de 2020, o qual passa a vigorar no valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha Grande - PI, em 19 de fevereiro de 2020.

HERBERT DE MORAES E SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 348, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede atualização do piso salarial aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino para o ano de 2020, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ilha Grande - PI deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal de autoria deste Poder Executivo:

Art. 1º. Fica concedida, aos professores da rede municipal de ensino de Ilha Grande/PI, a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica, respeitando a legislação vigente que realizou a atualização do piso salarial do magistério em 2020, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha Grande - PI, em 19 de fevereiro de 2020.

HERBERT DE MORAES E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Professor 20 horas				
Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 1.443,12		R\$ 1.443,12
A	II	R\$ 1.443,12	R\$ 72,16	R\$ 1.515,28
A	III	R\$ 1.443,12	R\$ 147,92	R\$ 1.591,04
A	IV	R\$ 1.443,12	R\$ 227,47	R\$ 1.670,59
A	V	R\$ 1.443,12	R\$ 311,00	R\$ 1.754,12
A	VI	R\$ 1.443,12	R\$ 398,71	R\$ 1.841,83
A	VII	R\$ 1.443,12	R\$ 490,80	R\$ 1.933,92

B	I	R\$ 1.558,57		R\$ 1.558,57
B	II	R\$ 1.558,57	R\$ 77,93	R\$ 1.636,50
B	III	R\$ 1.558,57	R\$ 159,75	R\$ 1.718,32
B	IV	R\$ 1.558,57	R\$ 245,67	R\$ 1.804,24
B	V	R\$ 1.558,57	R\$ 335,88	R\$ 1.894,45
B	VI	R\$ 1.558,57	R\$ 430,60	R\$ 1.989,17
B	VII	R\$ 1.558,57	R\$ 530,06	R\$ 2.088,63

C	I	R\$ 1.683,26		R\$ 1.683,26
C	II	R\$ 1.683,26	R\$ 84,16	R\$ 1.767,42
C	III	R\$ 1.683,26	R\$ 172,53	R\$ 1.855,79
C	IV	R\$ 1.683,26	R\$ 265,32	R\$ 1.948,58
C	V	R\$ 1.683,26	R\$ 362,75	R\$ 2.046,01
C	VI	R\$ 1.683,26	R\$ 465,05	R\$ 2.148,31
C	VII	R\$ 1.683,26	R\$ 572,47	R\$ 2.255,72

D	I	R\$ 1.801,08		R\$ 1.801,08
D	II	R\$ 1.801,08	R\$ 90,05	R\$ 1.891,14
D	III	R\$ 1.801,08	R\$ 184,61	R\$ 1.985,69
D	IV	R\$ 1.801,08	R\$ 283,90	R\$ 2.084,98
D	V	R\$ 1.801,08	R\$ 388,14	R\$ 2.189,23
D	VI	R\$ 1.801,08	R\$ 497,61	R\$ 2.298,69
D	VII	R\$ 1.801,08	R\$ 612,54	R\$ 2.413,62

E	I	R\$ 1.927,16		R\$ 1.927,16
E	II	R\$ 1.927,16	R\$ 96,36	R\$ 2.023,52
E	III	R\$ 1.927,16	R\$ 197,53	R\$ 2.124,69
E	IV	R\$ 1.927,16	R\$ 303,77	R\$ 2.230,93
E	V	R\$ 1.927,16	R\$ 415,31	R\$ 2.342,47
E	VI	R\$ 1.927,16	R\$ 532,44	R\$ 2.459,60
E	VII	R\$ 1.927,16	R\$ 655,42	R\$ 2.582,58

Professor 40 horas				
Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 2.886,24		R\$ 2.886,24
A	II	R\$ 2.886,24	R\$ 144,31	R\$ 3.030,55
A	III	R\$ 2.886,24	R\$ 295,84	R\$ 3.182,08
A	IV	R\$ 2.886,24	R\$ 454,94	R\$ 3.341,18
A	V	R\$ 2.886,24	R\$ 622,00	R\$ 3.508,24
A	VI	R\$ 2.886,24	R\$ 797,41	R\$ 3.683,65
A	VII	R\$ 2.886,24	R\$ 981,60	R\$ 3.867,84

B	I	R\$ 3.117,14		R\$ 3.117,14
B	II	R\$ 3.117,14	R\$ 155,86	R\$ 3.273,00
B	III	R\$ 3.117,14	R\$ 319,51	R\$ 3.436,65
B	IV	R\$ 3.117,14	R\$ 491,34	R\$ 3.608,48
B	V	R\$ 3.117,14	R\$ 671,76	R\$ 3.789,90
B	VI	R\$ 3.117,14	R\$ 861,21	R\$ 3.978,35
B	VII	R\$ 3.117,14	R\$ 1.060,13	R\$ 4.177,26

C	I	R\$ 3.366,51		R\$ 3.366,51
C	II	R\$ 3.366,51	R\$ 168,33	R\$ 3.534,84
C	III	R\$ 3.366,51	R\$ 345,07	R\$ 3.711,58
C	IV	R\$ 3.366,51	R\$ 530,65	R\$ 3.897,16
C	V	R\$ 3.366,51	R\$ 725,50	R\$ 4.092,01
C	VI	R\$ 3.366,51	R\$ 930,10	R\$ 4.296,62
C	VII	R\$ 3.366,51	R\$ 1.144,94	R\$ 4.511,45

D	I	R\$ 3.602,17		R\$ 3.602,17
D	II	R\$ 3.602,17	R\$ 180,11	R\$ 3.782,27
D	III	R\$ 3.602,17	R\$ 369,22	R\$ 3.971,39
D	IV	R\$ 3.602,17	R\$ 567,79	R\$ 4.169,96
D	V	R\$ 3.602,17	R\$ 776,29	R\$ 4.378,46
D	VI	R\$ 3.602,17	R\$ 995,21	R\$ 4.597,38
D	VII	R\$ 3.602,17	R\$ 1.225,08	R\$ 4.827,25

E	I	R\$ 3.854,32		R\$ 3.854,32
E	II	R\$ 3.854,32	R\$ 192,72	R\$ 4.047,03
E	III	R\$ 3.854,32	R\$ 395,07	R\$ 4.249,39
E	IV	R\$ 3.854,32	R\$ 607,54	R\$ 4.461,85
E	V	R\$ 3.854,32	R\$ 830,63	R\$ 4.684,95
E	VI	R\$ 3.854,32	R\$ 1.064,88	R\$ 4.919,19
E	VII	R\$ 3.854,32	R\$ 1.310,84	R\$ 5.165,15

HERBERT DE MORAES E SILVA
PREFEITO
CPF 065 052 953-72